

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2015

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GRAMPOS, CONECTORES E ESPAÇADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL E INTELLI INDÚSTRIA DE TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA.

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na rua Rui Barbosa, 520, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente **EMIDIO PIANARO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.446.983-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.022.999-53., residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo - Paraná ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INTELLI INDÚSTRIA DE TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.754.545/0001-94, com sede na Rua Marginal Direita, nº 680, Orlandia, São Paulo, CEP 14.620-000, representada por **WALLACE RONALD CARVALHO DE GODOY**, Diretor Comercial, titular do RG nº 726.254-5 e inscrito no CPF sob nº 147.102.699-04, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de:

##### 1.1.1

**1.1.1.1** - 100 (CEM) UNIDADES LUVA DE EMENDA TRAÇÃO TOTAL PARA CABO CA 02 AWG. DIÂMETRO DA ENVOLTÓRIA (mm)  $7,41 \pm 0,07$ ; COMPRESSORES MECÂNICO 40kN. HIDRÁULICO 120kN - ÍNDICE DA MATRIZ 163 - REFERÊNCIA BURNDY; RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO (daN) 536 ; CAPACIDADE MÍNIMA DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 152A, CONDUTOR A 75°C, 60Hz, TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C E VENTO DE 2,2KM/h; DIMENSÕES MÍNIMA (mm) C=90; COMPOSTO ANTIÓXIDO PESO APROX. 2G; DEFINIÇÕES CONFORME NBR 5474. **MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 13140.**

**1.1.1.2** - 50 (CINQUENTA) UNIDADES LUVA DE EMENDA TRAÇÃO TOTAL PARA CABO CA 4/0 AWG. DIÂMETRO DA ENVOLTÓRIA (mm)  $13,26 \pm 0,13$ ; COMPRESSORES (\*) MECÂNICO 40kN. HIDRÁULICO 120kN - ÍNDICE DA MATRIZ 249 - REFERÊNCIA BURNDY; RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO (daN) 1541 ; CAPACIDADE MÍNIMA DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 314A, CONDUTOR A 75°C, 60Hz, TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C E VENTO DE 2,2KM/h; DIMENSÕES MÍNIMA (mm) C=200; COMPOSTO ANTIÓXIDO; PESO APROX. 8G; DEFINIÇÕES CONFORME NBR 5474. **MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 13141.**

**1.1.1.3** - 100 (CEM) UNIDADES CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, BIMETÁLICO FABRICADO EM BRONZE ESTANHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, P/ CONDUTOR DE CU/AL 16MM. **MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 13175.**



**1.1.1.4** – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES GRAMPO PARA ATERRAMENTO 5/8", COM PARAFUSO. GRAMPO E PARAFUSO EM LATAO OU BRONZE SILICIO, REFORÇADO, 1ª LINHA. **MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 13330.**

**1.1.2** – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA DE COBRE, COM 254 MICRONS COMPRIMENTO 2400MM X 5/8". **IH-858. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 28010.**

**1.1.3** – 7.000 (SETE MIL) UNIDADES GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COM COMPOSTO ANTIÓXIDO DE 1 PARAFUSO FRANCÊS, COM PORCA, ARRUELA LISA GALVANIZADA A FOGO; APLICAÇÃO(AWG) PRINCIPAL 10-2/0 DERIV. 6-1/0; DIMENSÕES(MM)A=18,0 B=39,0 C=31,5 D=M10. **GPAL-49-1. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 13325.**

**1.1.4** – 200 (DUZENTAS) UNIDADES ADAPTADOR ESTRIBO COM 2 PARAFUSOS. CORPO E TAMPA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TEOR DE COBRE INFERIOR A 0,2%, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 32% IACS A 20º; APLICAÇÃO 6-1/0 (AWG CA/CAA). ESTRIBO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO UTILIZADO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA. **AEB-44. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 13370.**

**1.1.5** – 300 (TREZENTAS) UNIDADES GRAMPO DE LINHA VIVA, EM LIGA DE BRONZE, COM ACABAMENTO **ESTANHADO**, PARA CONDUTOR PRINCIPAL 10-120MM E PARA DERIVAÇÃO 10/70MM. **GLV-68-R. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 13385.**

#### **1.1.6**

**1.1.6.1** – 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA P/REDE COMPACTA, APLICAÇÃO TRONCO 35MM<sup>2</sup>, E DERIVAÇÃO 035MM<sup>2</sup>, DIMENSÕES 22 X 32 X 18MM E 38 X 10 MM. RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 90daN, FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM<sup>2</sup> OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. SEM CAPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, APLICAÇÃO E EXTRAÇÃO VERMELHO. NTC COPEL 812792 – **CADC-103. CÓDIGO COCEL 30160.**

**1.1.6.2** – 100 (CEM) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO I, EMBALAGEM CINZA, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 31,7 X 32,8MM., COMPONENTE CUNHA 31,7 X 18,7MM., RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN., FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM<sup>2</sup> OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, NTC COPEL 813104 – **CDC-I-Ci. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30136.**



**1.1.6.3** – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT E BT, RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO D, EMBALAGEM BRANCO, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 19,0 X 45,6MM, COMPONENTE CUNHA 19,0 X 28,0MM., RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 10daN., FABRICADO EM LIGA DE COBRE COM TEOR MÁXIMO DE 31,5% DE ZINCO, COM REVESTIMENTO DE ESTANHO COM CAMADA DE ESPESSURA MÉDIA DE 12 µm. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM<sup>2</sup> OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR CABO APLICAVEL, NTC COPEL 813108 **CDC-D-Br. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30139.**

**1.1.6.4** – 200 (DUZENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT e BT. RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 41,0 X 41,0 X 27,0MM, COMPONENTE CUNHA 51,0 X 14,0MM., RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 90daN., APLICAÇÃO CABO TRONCO NA FAIXA DE 9,25 À 14,53 MM. E DERIVAÇÃO 5,18 A 6,55 MM. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM<sup>2</sup> OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR; COR DO CARTUCHO PARA APLICAÇÃO AZUL E EXTRAÇÃO VERMELHO. NTC COPEL 813132 – **CADC-204. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30147.**

**1.1.6.5** – 200 (DUZENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT e BT. RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 41,0 X 41,0 X 27,0MM, COMPONENTE CUNHA 51,0 X 14,0MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 90daN, APLICAÇÃO CABO TRONCO NA FAIXA DE 8,23 À 12,7 MM. E DERIVAÇÃO 6,53 A 11,79 MM. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM<sup>2</sup> OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR; COR DO CARTUCHO PARA APLICAÇÃO AZUL E EXTRAÇÃO VERMELHONTC COPEL 813130 – **CADC-201. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30145.**

**1.1.6.6** – 200 (DUZENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT e BT. RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 41,0 X 41,0 X 27,0MM, COMPONENTE CUNHA 51,0 X 14,0MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 90daN, APLICAÇÃO CABO TRONCO NA FAIXA DE 9,25 À 14,53 MM. E DERIVAÇÃO 6,53 A 10,11MM. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM<sup>2</sup> OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR;



COR DO CARTUCHO PARA APLICAÇÃO AZUL E EXTRAÇÃO VERMELHO. NTC COPEL 813133 – **CADC-205. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30148.**

**1.1.6.7** – 200 (DUZENTAS) UNIDADES CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA PARA REDES DE AT e BT. RAMAL DE LIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, DIMENSÕES COMPONENTE 'C' 41,0 X 41,0 X 27,0MM, COMPONENTE CUNHA 51,0 X 14,0MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO 90daN, APLICAÇÃO CABO TRONCO NA FAIXA DE 9,25 À 14,53 MM. E DERIVAÇÃO 6,53 A 11,79 MM. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. CADA CONECTOR DEVERÁ VIR COM COMPOSTO ANTIÓXIDO, NO CORPO E NA CUNHA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA SUA CONEXÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS EM MM<sup>2</sup> OU DIÂMETROS NOMINAIS DO MENOR E MAIOR; COR DO CARTUCHO PARA APLICAÇÃO AZUL E EXTRAÇÃO VERMELHO. NTC COPEL 813134 – **CADC-202. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30149.**

**1.1.6.8** – 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES CARTUCHO METÁLICO COR VERMELHO PARA APLICAÇÃO DE CONECTORES CUNHA DE MESMA COR. SIMILAR A UMA BALA REVÓLVER CALIBRE 22. OBSERVAÇÃO: NÃO TEM PROBLEMAS DE FALHA RELATIVO A UMIDADE. CARTUCHO METÁLICO VERMELHO - **MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 2605.**

**1.1.6.9** – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES CARTUCHO METÁLICO COR AZUL PARA APLICAÇÃO DE CONECTORES CUNHA DE MESMA COR. SIMILAR A UMA BALA REVÓLVER CALIBRE 22. OBSERVAÇÃO: NÃO TEM PROBLEMAS DE FALHA RELATIVO A UMIDADE. CARTUCHO METÁLICO AZUL - **MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 2606.**

**1.1.7** – 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 16 À 70MM, DERIVAÇÃO 1,5 À 10MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CDP-70. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30170.**

**1.1.8** – 2.000 (DUAS MIL) CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 16 À 70MM, DERIVAÇÃO 6 À 35MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL



POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CDP-95. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30171.**

**1.1.9** – 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 35 À 70MM, DERIVAÇÃO 35 À 70MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CDP-120-120. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30172.**

**1.1.10** – 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 50 À 120MM, DERIVAÇÃO 6 À 35MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO,



TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CDP-120-35. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30173.**

**1.1.11** - 1.000 (MIL) UNIDADES CONECTOR PERFURANTE PARA CABO TRONCO 50 À 120MM, DERIVAÇÃO 50 À 120MM. ESPECIFICAÇÕES: DA COBERTURA - MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; DO CONTATO DENTADO (MORDENTE, LÂMINA DENTADA) - LIGA DE COBRE ESTANHADO; DO PARAFUSO - AO FINAL DA APLICAÇÃO DO CONECTOR DEVERÁ OCORRER A QUEBRA AUTOMÁTICA DA CABEÇA, INDICANDO O TÉRMINO DA CONEXÃO E ADEQUADA APLICAÇÃO DO TORQUE; IMPERMEABILIDADE: DEVE SER ASSEGURADA ATRAVÉS DE MATERIAIS ELASTÔMEROS APROPRIADOS, NÃO NECESSARIAMENTE BASEADA NO EMPREGO DE GRAXAS, GEL, PASTAS, ETC; JUNTA ISOLANTE - CADA CONECTOR DEVE CONTER TANTO DO LADO TRONCO COMO DERIVAÇÃO, DUAS JUNTAS ISOLANTES DE MATERIAL ELASTÔMERO, QUE DEVERÁ SE AUTO AJUSTAR AO ISOLANTE DO CONDUTOR DURANTE A CONEXÃO, TORNANDO-A ESTANQUE E A PROVA D'ÁGUA; TORQUE - CONDUTORES ATÉ 70MM - MÁXIMO DE 20Nm, CONDUTORES ACIMA DE 70 MM. MÁXIMO DE 30Nm; ACABAMENTO - O CONECTOR DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE ISENTO DE FISSURAS, ASPEREZAS, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO - DEVE VIR GRAVADO NO MÍNIMO MARCA DO FABRICANTE, BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. **CDP - 120-120. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30174.**

### **1.1.12**

**1.1.12.1** - 300 (TREZENTAS) UNIDADES ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CABO COBERTO 35MM<sup>2</sup> E CABO DE ALUMÍNIO NU 2AWG. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C., REVESTIDO DE ESTANHO POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME NBR. 6323 OU POR PROCESSO ELETROLÍTICO, COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8µm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, E BITOLA EM MM<sup>2</sup>/AWG DE SUA APLICAÇÃO. MARCA INTELLI OU SIMILAR, NTC. COPEL 813027 - **CAEN-103. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30100.**

**1.1.12.2** - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CABO COBERTO 185MM<sup>2</sup> E CABO DE ALUMÍNIO NU 336,4AWG. FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA DURA, COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C, REVESTIDO DE ESTANHO POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME NBR. 6323 OU POR PROCESSO ELETROLÍTICO, COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8µm. DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE E BITOLA EM AWG/MM<sup>2</sup> DE SUA APLICAÇÃO. MARCA INTELLI OU SIMILAR, NTC. COPEL 813027 - **CAEN-312. MARCA INTELLI. CÓDIGO COCEL 30101.**



**1.2** Este Contrato é decorrente do Pregão Presencial n.º 012/2015 e da PROPOSTA de INTELLI INDÚSTRIA DE TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA de 23/03/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**2.1.1** - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 012/2015**, de 26 de fevereiro de 2015 e respectivos Anexos;

**2.1.2** - Proposta Comercial da Contratada.

**2.2** Os documentos referidos definem os direitos e as obrigações da COCEL e da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA**

**3.1** - Os conectores, hastes de aterramento e espaçadores deverão ser entregues no Almoxarifado da **CONTRATANTE**, situado na Rua Bom Jesus, n.º 1099, Bairro do Bom Jesus, Campo Largo, Paraná, com descarga, sendo frete CIF, no prazo definido na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

**4.1** - O preço total, fixo e irredutível, para o fornecimento dos objetos deste contrato é o apresentado no lance da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, o qual totaliza o valor de:

Item	Preço unitário ofertado	Preço total ofertado
<b>1.1.1.1</b>	R\$ 1,20	R\$ 120,00
<b>1.1.1.2</b>	R\$ 7,50	R\$ 375,00
<b>1.1.1.3</b>	R\$ 1,20	R\$ 120,00
<b>1.1.1.4</b>	R\$ 2,90	R\$ 1,450,00
<b>1.1.2</b>	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
<b>1.1.3</b>	R\$ 2,35	R\$ 16.450,00
<b>1.1.4</b>	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
<b>1.1.5</b>	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00

<b>1.1.6.1</b>	R\$ 2,10	R\$ 315,00
<b>1.1.6.2</b>	R\$ 2,95	R\$ 295,00
<b>1.1.6.3</b>	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
<b>1.1.6.4</b>	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>1.1.6.5</b>	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>1.1.6.6</b>	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>1.1.6.7</b>	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>1.1.6.8</b>	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
<b>1.1.6.9</b>	R\$ 1,00	R\$ 500,00
<b>1.1.7</b>	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
<b>1.1.8</b>	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
<b>1.1.9</b>	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
<b>1.1.10</b>	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
<b>1.1.11</b>	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
<b>1.1.12.1</b>	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
<b>1.1.12.2</b>	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00

**4.2** - É vedado a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatada em sua Proposta, com relação a imprevistos, lucros, mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos necessários para a execução do objeto, despesas de transporte, combustível,





manutenção de veículo, refeições, hospedagem, pequenas despesas, horas extras, despesas de viagem, administração, encargos fiscais, trabalhistas e sociais.

**4.3** - Os preços contemplam todos os custos, tributos e encargos incorridos pela **CONTRATADA** para o completo fornecimento e operacionalidade do objeto contratado, tais como os pagamentos das obrigações legais, fiscais e trabalhistas, seguros, despesas com equipamentos de apoio, meios de comunicação, hospedagem, veículos, combustível, manutenção, etc., quando aplicável, de acordo com as Especificações Técnicas.

**4.4** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, objeto deste Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**5.2** O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado no prazo de **30 (trinta) dias, da data prevista para a entrega da mercadoria, caso ocorra atraso na entrega o pagamento será postergado conforme o atraso.**

**5.3** - Deverá ser emitido notas fiscais em separado (OBSERVAR ORDEM DE COMPRA) 01 (uma) Nota Fiscal para Almojarifado de Investimento - Item orçamentário 13287 uma nota no total menos, 3.000 pçs Código cocel 13325 que deverá ser tirado Nota Fiscal em separado para o Almojarifado de Manutenção - item orçamentário 12378.

**5.4** - A COCEL reserva-se o direito de descontar do faturamento mensal os débitos da **CONTRATADA** e as multas previstas na CLÁUSULA NONA.

### **CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Constituem obrigações da **CONTRATADA** durante o período de vigência do presente contrato:

**6.1.1** - Fornecer os conectores, haste de aterramento e espaçadores e outros de acordo com as especificações contidas no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial COCEL n.º 012/2015;

**6.1.2** - Quando da entrega dos conectores, haste de aterramento e espaçadores e outros, apresentar os ensaios de Tipo conforme NBR específica do objeto deste Contrato;

**6.1.3** - Prestar garantia dos conectores, haste de aterramento e espaçadores e outros, contra quaisquer defeitos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua efetiva utilização;

**6.1.4** - Substituir, por outro de idênticas características, conectores e espaçadores e outros, que apresentarem qualquer irregularidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis;

**6.1.5** - Emitir Nota(s) Fiscal(is)/fatura de acordo com a(s) ordem(ns) de compra(s) encaminhadas pela **CONTRATANTE** (uma nota para cada ordem de compra).

**6.1.7** - Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do cumprimento do objeto deste Contrato.

**6.1.8** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que o originou.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:



**7.1.1** - Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da aquisição na época de sua exigibilidade.

**7.1.2** - Se o pagamento for feito com atraso por culpa da COCEL, este será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata temporis.

#### **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** - O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O término do prazo de vigência deste Contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício se dê após o término do referido prazo.

#### **CLÁUSULA NONA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**9.1** - O prazo mencionado na CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA poderá ser prorrogado:

**9.1.1** - Desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**9.1.2** - A CONTRATADA notificará a COCEL, por escrito, sobre a causa de qualquer atraso.

**9.1.3** - A comunicação da ocorrência do fato gerador deve ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após, se tratar de caso fortuito ou força maior.

**9.1.4** - Nas demais ocorrências que possam também causar atrasos, a comunicação deve ser feita em até 05 (cinco) dias corridos do fato gerador.

**9.1.5** - Em ambas as hipóteses, a comunicação deve sempre ser feita antes do vencimento do prazo do CONTRATO, sob pena de ser caracterizado o inadimplemento com a consequente aplicação das penalidades nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, sem prejuízo de outras cominações legais previstas neste CONTRATO ou na lei.

**9.1.6** - Ao receber tal notificação da CONTRATADA, a COCEL apreciará os fundamentos de fato e de direito, em especial os documentos comprobatórios do evento e a extensão do atraso. Se os fundamentos apresentados pela CONTRATADA forem aceitos, a COCEL decidirá sobre a extensão da prorrogação de prazo a ser concedida.

**9.1.7** - São de competência exclusiva da COCEL o julgamento e a decisão sobre qualquer prorrogação de prazo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES**

**10.1** - A não entrega dos conectores, haste de aterramento e espaçadores no prazo assinalado, importará na aplicação à **CONTRATADA** de multa diária na ordem de 0,2% sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 6% (seis por cento).

**10.2** - O fornecimento dos objetos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista no subitem anterior, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

**10.3** - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem 10.1 não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do presente contrato.

**10.4** - A inexecução parcial ou total do contrato, também importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** por um período de até 05 (cinco) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



**10.5** - Será propiciada defesa à **CONTRATADA** antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

**10.6** - O valor da multa aplicada, após o regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** qualquer direito a indenização, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**12.2** - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEIS E REGULAMENTOS**

**13.1** - A **CONTRATADA** será responsável e indenizará a COCEL e seus agentes representantes contra quaisquer reivindicações, exigências, ações, danos, custos, débitos ou despesas provenientes de transgressão ou alegada transgressão de leis ou nelas baseadas, inclusive por quaisquer ordens ou instrumentos, tanto suas como de seus profissionais. A **CONTRATADA** será debitada de todas as despesas, honorários e depósitos que possam ser requeridos em cumprimento a lei, relativos à prestação dos SERVIÇOS para cumprimento deste CONTRATO.

**13.2** - Aplicam-se a este contrato as disposições das Leis n.ºs 8.666/93, e 10.520/02, e suas alterações posteriores, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: NOVAÇÃO**

**14.1** - A não utilização por parte da COCEL, de quaisquer direitos a ela assegurados neste CONTRATO ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da COCEL neste Contrato serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

**15.1** - As partes **CONTRATANTES** dão ao presente contrato o valor global de **R\$ 81.465,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

**15.2** Os pagamentos serão efetuados pela COCEL, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, vinculados às seguintes classificações contábeis:

Item orçamentário	Conta Contábil
13287	132.03.1.9.94.001.2510
12378	112.71.2.1.01.000.2520



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: GESTOR DO CONTRATO**

**16.1** - Para efeitos deste Contrato, a COCEL designa como gestor o Gerente da Divisão de Distribuição, Sr. Eduardo Krzyzanovski.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO**

**17.1** - Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente CONTRATO na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor e rubricam os demais documentos de Contrato, os quais foram lidos, achados conforme e aceitos, na presença das testemunhas que também o assinam.

Campo Largo, 10 de abril de 2015.

**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL**  
**Emidio Pianaro Junior – Diretor Presidente**

**INTELLI INDÚSTRIA DE TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**Wallace Ronald Carvalho de Godoy- Diretor Comercial**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

\_\_\_\_\_  
 Nome: